



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo n°. 2256

Autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis a abrir crédito adicional suplementar, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) a fim de suprir as seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03 – SETOR DE ENSINO	
103060392.003 – DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
33903001 – Material de Consumo	60.000,00
123610412.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901102 – Vencos e Vantagens Fixas-P.Civil	145.000,00
31901302 – Obrigações Patronais	30.000,00
33903002 – Material de Consumo	10.000,00
05.04 – FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610412.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
31901103 – Vencos e Vantagens Fixas-P.Civil	135.000,00
31901303 – Obrigações Patronais	30.000,00
33903002 – Material de Consumo	10.000,00
TOTAL	395.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto, se dará por redução no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
041210041.022 – Elaboração do Plano Diretor	
33903901 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	
22.000,00	
041220061.004 – Equipamentos e Material Permanente	
44905201 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
041220062.016 – Manutenção da Unidade	
31901301 – Obrigações Patronais	20.000,00
04.00 – SERVIÇOS DE FINANÇAS	
04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
041240072.016 – Manutenção da Unidade	
31901301 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

05.03 – SETOR DE ENSINO

123610422.022 – TRANSPORTE ESCOLAR

31901102 – Vencos e Vantagens Fixas-P.Civil 20.000,00

31901302 – Obrigações Patronais 7.000,00

07.00 – PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

164820891.019 – Obras Habitacionais

44905101 – Obras e Instalações 100.000,00

08.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

041220071.003 – Edificações Públicas

44905101 – Obras e Instalações 60.000,00

10.00 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

10.01 – GUARDA MUNICIPAL

061810191.013 – Obras de Segurança

44905101 – Obras e Instalações 20.000,00

061810192.019 – Manutenção dos Serviços

31901101 – Vencos e Vantagens Fixas-P.Civil 10.000,00

13.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DE FINANÇAS

041220072.002 – Despesa da Dívida da Administração

33901001 – Outros Benefícios de Natureza Social 6.000,00

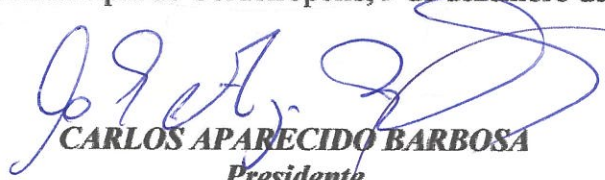
288460002.002 – Despesas Dívida da Administração

33909401 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 60.000,00

TOTAL 395.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de dezembro de 2003.


CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
1º. Secretário


REGINALDO MARTINS DA SILVA
2º. Secretário